



**VIDERE**

V. 17, N. 36, JAN - JUN. 2025

ISSN: 2177-7837

Recebido: 28/11/2023

Aprovado: 21/05/2025

Páginas: 12 - 25

DOI: 10.30612/videre.

v17i36.17747

\*

Doutoranda em Direito  
Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul

menezescarolina@gmail.com

OrcidID: 0000-0003-2267-1625

\*\*

Doutora  
Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul

anapaulamottacosta@gmail.com

OrcidID: 0000-0002-4512-1776

\*\*\*

Doutora  
Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul

ceresvictora@gmail.com

OrcidID: 0000-0001-9363-3883



# POBREZA MENSTRUAL E OUTRAS PRECARIIDADES

MENSTRUAL POVERTY AND OTHER PRECA-  
RIOUSNESS

POBREZA MENSTRUAL Y OTRAS PRECARIE-  
DADES

CAROLINA DE MENEZES CARDOSO PELLEGRINI\*

ANA PAULA MOTTA COSTA\*\*

CERES VICTORA\*\*\*

## RESUMO

O presente artigo visa apresentar considerações preliminares acerca do fenômeno da precariedade (“pobreza”) menstrual e sua possível relação com o que a Antropologia e as demais ciências sociais compreendem como “sofrimento”. Parte-se da seguinte pergunta de pesquisa: “em que medida a precariedade menstrual pode ser compreendida como sofrimento social?”. Para tanto, inicialmente faz-se uma reconstrução histórica quanto ao controle do corpo da mulher e da menstruação e suas tecnologias correlatas. Conceitua-se a precariedade menstrual, seguindo pelas marcas do sofrimento social enquanto teoria para, após, interrelacionar as problemáticas, buscando aproximá-los a partir da realidade. Como forma de conclusão preliminar, compreende-se que sim, a precariedade menstrual pode ser compreendida dentro do escopo do sofrimento, de modo que se torna um problema social, a ser combatido de forma coletiva.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pobreza menstrual; precariedade menstrual; sofrimento social; dilemas do gênero.

## ABSTRACT

This article aims to present preliminary considerations about the phenomenon of menstrual precariousness (“poverty”) and its possible relationship with what Anthropology and other social sciences understand as “suffering”. It is based on the following research question: “to what extent can menstrual precariousness be understood as social suffering?”. For this, initially there is a historical reconstruction regarding the control of the woman’s body and menstruation and its related technologies. Menstrual precariousness is conceptualized, following the marks of social suffering as a theory to interrelate the problems, seeking to bring them closer to reality. As a form of preliminary conclusion, it is understood that yes, menstrual precariousness can be understood within the scope of suffering, so that it becomes a social problem, to be fought collectively.

**KEYWORDS:** Menstrual poverty; menstrual precariousness; social suffering; gender dilemmas.

## RESUMEN

El presente artículo tiene como objetivo presentar consideraciones preliminares sobre el fenómeno de la precariedad menstrual y su posible relación con lo que la Antropología y otras ciencias sociales comprenden

como ‘sufrimiento’. La pregunta de investigación que guía este estudio es: ‘¿En qué medida la precariedad menstrual puede ser comprendida como sufrimiento social?’. Para abordar esta cuestión, se realiza inicialmente una reconstrucción histórica del control del cuerpo de la mujer y de la menstruación, así como de sus tecnologías relacionadas. Se conceptualiza la precariedad menstrual, siguiendo las marcas del sufrimiento social como teoría, y luego se interrelacionan estas problemáticas, buscando aproximarse a partir de la realidad. Como conclusión preliminar, se entiende que sí, la precariedad menstrual puede ser comprendida dentro del ámbito del sufrimiento, convirtiéndose en un problema social que debe abordarse de manera colectiva.

**PALABRAS CLAVE:** Pobreza menstrual; precariedad menstrual; sufrimiento social; dilemas de género.

## 1 INTRODUÇÃO

O corpo feminino (feminizado) foi, desde o princípio, governado por outros que não as suas donas. Desde os primórdios das relações sociais houve uma tentativa deliberada, institucionalizada, de marcar o lugar da mulher como pertencente à esfera privada, à casa, à senzala. Esse projeto de Estado, que se atravessa por importantes marcadores de classe, raça e etnia, para além das discussões de gênero, reverbera sobremaneira na forma como as políticas públicas e o próprio mercado se regula em torno das necessidades de um ou outro sexo. Significa dizer, cada corpo é regulado e a cada corpo são oferecidos produtos, serviços e, no limite, direitos distintos.

Sob essa perspectiva, o avanço das sociedades capitalistas, a exigir cada vez mais participação de outros membros da família (para além do homem provedor) no mercado de trabalho, em paralelo com as lutas e conquistas da pauta feminista, paulatinamente garantiu que mais mulheres ocupassem espaços sociais públicos. Digo “mais mulheres” e não apenas “as mulheres” porque, sabe-se, muitas vezes o estudo feminista ignora que as mulheres das classes mais baixas e das cores mais escuras nunca foram estranhas e alheias à necessidade de trabalho. Tem-se, de toda forma, a construção de novos arranjos sociais que passaram a exigir a acomodação de corpos femininos - passa a importar, portanto, a fisiologia do corpo da mulher, daí compreendida largamente como “pessoa com útero”.

Reforçamos que este é um estudo que se utiliza da expressão “mulheres” de forma genérica para referir-nos às pessoas com útero/menstruantes, ciente das diversas possibilidades de expressão de gênero. Não desconhecendo, contudo, a realidade das mulheres trans e travestis e seus percalços quando submetidas à privação de liberdade, nem tampouco se busca excluí-las do grupo “mulheres”. Ao mesmo tempo, é possível que haja no sistema prisional homens trans que não façam uso de técnicas para interrupção da menstruação e também sejam vítimas da situação de “pobreza menstrual”.

A partir dessas provocações, o presente estudo visa fornecer considerações preliminares acerca das possíveis articulações entre precariedade menstrual e sofrimento social. Isso porque a menstruação, a depender da condição social, é mais do que um aspecto biológico: trata-se de um objeto político. Parte-se da seguinte pergun-

ta de pesquisa: “em que medida a precariedade menstrual pode ser compreendida como sofrimento social?”. Tenho como intenção compreender, assim, como a menstruação impacta no modo como as mulheres relacionam-se socialmente e com os seus corpos, e de que forma essas experiências dialogam com o que a Antropologia e as demais ciências sociais compreendem como “sofrimento”.

Para tanto, inicialmente proponho um breve apanhado histórico da relação da sociedade com o corpo feminino. Após, busco um afastamento do conceito de “pobreza menstrual”, para formular as bases para uma nova nomenclatura, que expresse de maneira mais efetiva (e menos classista) o fenômeno de “ausências” na menstruação. As abordagens acerca do sofrimento social e sua perspectiva antropológica são objeto do terceiro tópico, com a análise de experiências de precariedade menstrual, a partir da perspectiva da Antropologia do sofrimento social. Ao final, trago conclusões parciais, sem a intenção de encerrar o debate - pelo contrário, mas sim como convite a novas reflexões.

## 2 O TABU QUE NOS TROUXE ATÉ AQUI

Janice *et al* (1976), em sua obra sua história da menstruação, argumentam que a genitália feminina é um tabu. Em verdade, a própria palavra “tabu” seria do polinésio “tapua”, que significaria “menstruação”. Na história das culturas nativas, o primeiro fluxo é acompanhado por anúncios formais de que a menina, agora, é uma mulher que ocupa um espaço especial na sociedade. A prática difundida de segregar a menina menstruante de sua tribo por dias ou mesmo anos faz com que seja marcada como “tabu” e, ao final desse período de isolamento, poderá servir aos propósitos da produção. Dentre essas culturas, cita-se os povos indígenas Carrier da Columbia Britânica, que deixavam meninas vivendo na floresta em completa segregação por até quatro anos, ou os nativos da Nova Irlanda, que mantinham as meninas menstruadas em casa, porém, enjauladas. Na Índia, as meninas se tornavam intocáveis na puberdade, proibidas de se expor ao sol durante um período de quatro dias de reclusão. No Brasil, Nova Guiné e Bolívia, as meninas eram balançadas em redes pelo tempo que perdurasse a menarca (primeira menstruação) (Delanay *et al*, 1976).

Tratava-se, de forma geral, de processos que tinham como objetivo preparar a menina para a vida enquanto mulher, para conformá-las tanto quanto possível com o ideal cultural do local. O respeito do homem primitivo pelo sangue menstrual, maior do que seu medo da morte, da desonra ou do desmembramento, o levou a evitar tudo o que fosse relacionado à misteriosa substância. As mulheres primitivas, incapazes de se separar de seus sangues (e por que deveriam?), sabiam que sobre seu estado de tabu dependia a segurança da sociedade (Delanay *et al*, 1976).

Para Strömquist (2020) os simbolismos próprios das sociedades tradicionais foram paulatinamente dando espaço à cultura ocidental de que o fluxo menstrual era impuro. Através da história (que as poucas linhas possíveis permitem apenas um rastreio preliminar), a menstruação foi considerada venenosa, dotada de poderes de destruição e devastação. Plínio, filósofo naturalista romano, atribuía ao sangue menstrual o azedume de vinhos, a morte de plantas e frutas e a oxidação de metais. No período de Caça às Bruxas, a menofobia importou no massacre de milhares de mulheres que, dentre outros, eram acusadas de transmitir doenças pelo sangue vaginal (Strömquist, 2020).

Se na Antiguidade o erotismo e o desejo eram tidos como dádiva divina, a doutrina preconizada por Santo Agostinho buscou romper com esse ideal, atribuindo às mulheres (Eva) o pecado original, porque pecaminosas e sujas, responsáveis pela expulsão de Adão do Paraíso. O corpo da mulher, mas acima de tudo sua genitália, passou a representar a antítese do divino (Strömquist, 2020). As práticas dos antigos povos Hebreus e das sociedades originárias de excluir a mulher dos locais sagrados e da vida política e econômica durante a menstruação acompanhou o desenvolvimento das sociedades judaicas e cristãs. Até os dias atuais, por exemplo, o Judaísmo Ortodoxo preconiza que a mulher se abstenha de sexo por até uma semana após a menstruação e apenas pratique essa atividade após uma imersão em banhos ritualísticos. O Cristianismo tampouco fez para garantir o *status* de cidadã às mulheres no período menstrual, sendo uma preocupação do primeiro milênio se mulheres menstruadas poderiam entrar em Igrejas ou receber a comunhão (Delanay *et al*, 1976).

De modo que a sociedade ocidental, cuja construção de moralidades e doutrinas está intimamente ligada à religião cristã e judaica, firmou-se no sentido de que a mulher era suja e naturalmente imperfeita, como consequência de seu fluxo menstrual (Delanay *et al*, 1976). Os colonizadores cristãos retiraram qualquer associação religiosa/mágica/existencial que os povos indígenas demonstravam com relação ao período; mesmo a “tapua” polinésia deriva da palavra “tapu”, que significa sagrado (Strömquist, 2020).

Então, a conotação negativa do tabu menstrual se deve, antes de tudo, ao modo como as religiões patriarcais (re)construíram antigos rituais, de forma a retirar qualquer ideal de simbolismo religioso que pudesse competir com o divino masculino. As evidências históricas registradas dão conta de que desde a Idade da Pedra a menstruação era tida como algo divino, e que, “antes de as religiões patriarcais entrarem em cena, [a menstruação] era mais sagrada e menos nojenta” (Strömquist, 2020, p. 107).

Emily Martin (2006) argumenta que a Medicina sustentou, por séculos, o papel inferior da genitália feminina. Pela teoria árabe da fermentação de Avicenna, por exemplo, a menstruação seria causada pelo excesso de sangue nas mulheres (tal qual

na “teoria da abundância”), porém, o escoamento pelo útero se daria porque esse seria o órgão mais fraco e menos formado do corpo humano - o sangue menstrual seguia impuro e sujo, mas seu método de expulsão era natural a um ser inferior ao homem (Martin, 2006). Ainda que diversas das correntes médicas tenham sido bem sucedidas quanto ao funcionamento do útero, da concepção e da menstruação, quase todas aquelas até o século XIX impuseram suas próprias observações materiais, marcadas por preconceitos patriarcais. Havia uma racionalização no sentido de que a menstruação era um sinal da “alteridade” da mulher e, portanto, de sua inferioridade (Delanay *et al*, 1976).

A repulsa sangue menstrual, nesse sentido, serviu para uma ideologia de higienização que sustentou, na ordem social do século XIX, estratégias de um projeto de hegemonia burguesa (Lima, 1996). À época, teorias de que as secreções que eram vistas como análogas entre homens e mulheres, diferenciando-se pelo modo de expulsão, foram substituídas por distinções segundo as quais a menstruação passou a ser vista como processo patológico e a menstruação como debilitante, com impacto adverso na vida das mulheres (Martin, 2006).

Na contemporaneidade, a guerra à menstruação persiste em se materializar de diversas formas. Ainda que o advento da ciência moderna tenha permitido uma afirmação teórica da menstruação como processo natural do corpo, deixando de lado medos e preconceitos, esses avanços não foram capazes de, até o momento, apagar a doutrina de séculos de que o fluxo menstrual seria a explicação racional para a segregação social a que são submetidas as mulheres. Trata-se de uma agenda de Estado e de governo, que autoriza a discriminação do corpo feminino (ou feminizado), porque, ainda que resguardada pela ciência, a menstruação não é resguardada pela sociedade.

### **3 VIDAS PRECÁRIAS, MENSTRUÇÃO PRECÁRIA**

Logo, de acordo com Federici (2019), em uma sociedade construída de forma heteropatriarcal, as problemáticas atinentes ao corpo feminino geralmente são negligenciadas. Inserindo-se em um escopo mais amplo de carências que violentam os corpos femininos, está o que, comumente, compreende-se como “pobreza menstrual”. Enquanto conceito, a “pobreza menstrual” pode ser compreendida como um “fenômeno complexo, multidimensional e transdisciplinar” (Unicef, 2021, p.11). A conceitualização da UNICEF é adequada, porque engloba diversos contextos a fim de representar o alcance da “pobreza menstrual”.

A nível individual, pode citar-se como a falta de acesso a produtos de higiene menstrual, tais como absorventes (descartáveis ou reutilizáveis), coletores menstruais, papel higiênico e sabonete, bem como a medicamentos/ serviços médicos

para administrar problemas menstruais. A nível estrutural, representa a ausência de banheiros seguros e conservados, saneamento básico e coleta de lixo; informações insuficientes ou incorretas acerca do sistema reprodutivo e da menstruação; tabus e preconceitos sociais que segregam as pessoas que menstruam; políticas fiscais onerosas, como a tributação excessiva de produtos menstruais e mercantilização do tabu menstrual com o fim de vender produtos desnecessários; e efeitos deletérios da “pobreza menstrual” no desenvolvimento das pessoas que menstruam (Unicef, 2021).

Porém, para que se avance sobre o tema, é preciso que se aparem algumas arestas quanto ao conceito. Ainda que aceita de forma usual pelos estudiosos do tema, “pobreza menstrual” pode não ser a expressão mais adequada para se tratar da problemática. Isso porque, conforme Crespo e Gurovitz (2002), dentre outros, conceituar o que seria “pobreza” é algo muito complexo, que pode levar em conta determinados juízes de valor, em termos relativos ou absolutos; e é possível que seja estudada sob a perspectiva estritamente econômica ou incorporando elementos não econômicos à análise. Nesse sentido, o que se compreende por “pobreza” é afetado por visões subjetivas, ou abstratas, do viver do indivíduo, acerca do que ele deveria ter/ser/ em grau suficiente para que satisfizesse suas necessidades, ou, qual seria seu grau de privação suportável. Pode-se falar em um “padrão social” normativo do que seria ou não uma situação de “pobreza”, porém, não se leva em conta, efetivamente, aquela situação concreta, micro, que se caracteriza pela falta de um ou alguns recursos.

Dentre as possibilidades (insegurança menstrual, indignidade menstrual, carência menstrual), revisei os estudos de Judith Butler (2019) e sua análise de “vida precária”. A autora, filósofa pós-estruturalista nativa dos Estados Unidos, orienta-se de forma a questionar o que, afinal, “conta como uma vida”, ou seja, quais seriam os processos de (des)humanização que determinariam, em um contexto de luto e violência, quais são as vidas “vivíveis”. Trata-se de uma costura com o biopoder de Foucault (1975) e a necropolítica de Mbembe (2016) que busca retratar a vulnerabilidade desigualmente distribuída na sociedade - porquanto algumas populações (comunidades definidas por predicados políticos são mais vulneráveis a processos de violência do que outras (Butler, 2019).

Enquanto conceito, explica Butler (2018, p. 37), “a ‘precariedade’ designa uma situação politicamente induzida na qual determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras”, que se materializam, por sua vez, em dano, violência e/ou morte. Trata-se uma “distribuição diferencial” (Butler, 2018, p. 38), pela qual populações diferencialmente expostas tornam-se mais suscetíveis a doenças, pobreza, fome, remoções forçadas e à violência *strito senso*. Refere-se a “precariedade”, ainda, há uma condição política induzida de vulnerabilidade, expondo a nível máximo de arbitrariedade estatal e privada determi-

nados(as) sujeitos(as), seja pela violência induzida pelo Estado, seja pela violência que decorre de sua omissão, não proteção ou reparação suficientes (Butler, 2018, p. 38).

Nesse sentido, se a partir de um ato de violência “a vida não é digna de luto, ela não é bem uma vida; ela não se qualifica como uma vida e não é digna de nota” (Butler, 2019, p. 38). Ou seja, trata-se de mortes que ocorrem a partir de discursos desumanizantes, que produzem como efeito seu desaparecimento, “não no discurso explícito, mas nas reticências pelas quais o discurso público caminha” (Butler, 2019, p. 38). É o caso das mortes *queer* e causadas pela AIDS, por exemplo, que nunca são passíveis de luto público. Então, a noção de “precariedade” mobiliza-se quando o discurso de autoridade impede que certas vidas sejam “vivíveis” e certas mortes “choráveis” - é a figura do Outro de Lévinas (Butler, 2019).

Como forma de compreender a comunidade política que dispõe sobre a vida física, vulnerabilidade e exposição [à violência], Butler (2019) convida à reivindicação da integridade corporal e da autodeterminação; que os nossos corpos sejam afirmados enquanto *nossos*, detentores do direito de reivindicar suas autonomias. Mas não só. O corpo também implica “mortalidade, vulnerabilidade, agência” (Butler, 2019, p. 31), porque possui, também, uma dimensão pública, normativa das vidas sociais e políticas. E, desde uma perspectiva feminista, a materialidade dos corpos é indissociável de regulamentações governamentais e culturais. O modo como o *corpus* público manipula o *corpus* privado, portanto, tem implicações imediatas na inserção *precária* das mulheres no mercado de trabalho, espaços políticos e comunitários, ou mesmo na vida familiar.

Levando-se em conta os debates acima descritos, a opção neste artigo, portanto, é por sugerir nomenclatura diversa: precariedade menstrual. Ainda que os estudos acerca da “pobreza menstrual” sejam incipientes no campo das ciências sociais, não há momento como o presente para a (re)construção de paradigmas de análise e de melhorias dos conceitos, que apropriem melhor o debate. Sob esse espírito, diversas foram as tentativas de apropriar um termo adequado para o que, em última análise, representa a nível individual e coletivo a ausência de condições mínimas para garantir uma menstruação segura.

#### **4 SOFRIMENTO, SUBSTANTIVO COLETIVO**

Seria o sofrimento um sentimento universal? Conforme Kleinman, Das e Lock (1997, p. 46), o sentimento humano de sofrer foi, por muito tempo, concebido como uma “experiência inata, ligada ao corpo natural e, portanto, universal”. Seria o sofrimento um fenômeno da espécie humana, anterior à própria formação de culturas, de sorte que de pouco interesse ou possibilidade de acesso a partir de análises sociocul-

turais. De acordo com Bibeau (1995, p. 41), tratar-se-ia de um paradigma universalista, um “realismo ingênuo segundo o qual o amor, a chuva, o casamento, os cultos, as árvores, o sofrimento, a morte, a comida e mil outras formas de realidade têm o mesmo significado para todos os seres humanos”. Contudo, não é possível que se observe as dores morais, mal-estares, dissabores e tormentos apenas de forma individual.

Pelo contrário: para compreendê-los, é preciso que sejam explicados de forma conjunta às dinâmicas sociais, aos interesses políticos e econômicos que os circundam. Interpretar o sofrimento humano, significa dizer, implica em reconhecer que há uma consciência história de discurso, sendo o contexto as relações de poder locais. Ou, um olhar crítico sobre o que é “sofrimento” necessita que se considerem “as práticas e estratégias – produzidas e sustentadas dentro de um quadro de relações de poder – que o definem e o aliviam, avaliando a posição dos interlocutores e a ideologia veiculada pelas categorias em jogo” (Kleinman *et. al*, 1997, p. 49). Tem-se, então, o desenvolvimento do conceito de “sofrimento social”, “aspecto universal da experiência humana em que indivíduos e grupos têm que suportar certas formas de fardos, problemas e feridas graves no corpo e no espírito que podem ser agrupadas em uma variedade de formas” (Kleinman; Kleinman, 1991, p. 280). Trata-se de um aspecto da experiência humana que resulta do que os poderes políticos, econômicos e institucionais causam nas pessoas e, de forma recíproca, como essas formas de poder influenciam nas respostas aos problemas sociais (Kleinman *et. al*, 1997).

A partir dessas provocações, o debate acerca da precariedade menstrual pode ser proposto por três esferas de análise fundamentais: meninas em idade escolar, mulheres privadas de liberdade e mulheres em situação de rua. Trata-se de momentos ou experiências de vida atravessadas, quase que necessariamente, por um recorte de classe, pois, além de terem o útero em comum, também vivenciam, regra geral, de uma precariedade econômica.

Em relatório da Ex Ante Consultoria Econômica (2018), estimou-se que, no Brasil, 21.325.000 mulheres viviam abaixo da linha da pobreza em 2016, sendo que 60% dessa população tinha idade inferior a 29 anos – cerca de 34% de todas as mulheres com menos de 14 anos de idade e 30% das mulheres entre 15 e 29 anos pertenciam às famílias abaixo da linha da pobreza. No que toca ao saneamento básico, 1 em cada 4 brasileiras ainda vivia em situação precária, pois residentes de moradias sem coleta de esgoto. Desse número, 15.000.000 de mulheres não recebiam água tratada em suas residências.

Diante de um contexto em que sequer a condição sanitária mínima é atingida pela família, a higiene menstrual é encarada como um artigo de luxo. Vale ressaltar que, no Brasil, o absorvente por si só é tributado enquanto item supérfluo, o que é representativo de uma política fiscal que impulsiona as desigualdades de gênero, con-

forme Neris (2020). Somando-se a precariedade da vida sanitária com a limitação de acesso aos itens básicos de saúde menstrual, tem-se uma situação na qual as mulheres têm diversos direitos fundamentais violados, pois não podem menstruar dignamente. Vivenciando, portanto, experiências do sofrimento social.

As meninas, que de acordo com a UNICEF (2021) têm sua primeira menstruação (menarca) em média entre 11 e 15 anos de idade (quase 90% das mulheres), precisam experienciar a adolescência, etapa naturalmente hostil da natureza humana, com as diversas mudanças pelas quais passam os seus corpos. Isso porque, de uma forma geral, a adolescência é invisível - a referência histórica da adolescência é especialmente recente, sendo que a sociedade “adultocêntrica” muitas vezes espera que os adolescentes não se comportem como tais, mas sim com a maturidade “adulta”, adequada e racional (Costa, 2012, p. 56). No Brasil, também conforme Costa (2012), os direitos positivados não encontram limitações para sua eficácia no ordenamento jurídico, mas sim no plano social, o que pode se dar, justamente, pelas dificuldades em reconhecer a condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes e, assim, suas especificidades e diferenças. O desafio da adolescência, portanto, é situar-se enquanto sujeito social, a partir das experiências vividas e possibilidades de escolhas.

Com relação à menstruação, as meninas em idade escolar sofrem com o desconhecimento da importância da higiene menstrual, da dependência da família para adquirir os absorventes e da falta de estrutura como um todo para esse período. Pelo levantamento da UNICEF (2021), 3% das escolas do Brasil sequer possuem banheiro, sendo que 2% dos domicílios registrados no país também não contam com esse cômodo. Ou seja, trata-se de quase 713.000 meninas sem acesso a chuveiro ou sanitário em suas casas e outras 632.000 sem acesso a banheiros de uso comum no terreno ou propriedade. Dentre as meninas com até 19 anos no país, 17% não possui acesso à rede geral de distribuição de água (Ex Ante, 2018).

A socialização, essencial nessa etapa da vida, é extremamente precarizada pela precariedade menstrual. É que as meninas, sem acesso à água potável, higiene mínima ou métodos absorventes, costumam deixar de fazer alguma atividade (estudar, realizar afazeres domésticos, ou mesmo brincar) por problemas menstruais, em proporção superior às que não conseguem realizar alguma atividade por gravidez. No Brasil, uma entre quatro estudantes já deixou de ir à aula por não possuir absorventes ou sofrer de sintomas como cólicas, cefaléia e outros mal-estares (Bahia, 2021). Como a menstruação é um tabu, motivo de vergonha entre as adolescentes que sofrem com fluxos irregulares e intensos, o sangue se mostra impeditivo da frequência escolar adequada.

Mas as ausências escolares não são a única interferência da precariedade menstrual na vida das meninas. As que conseguem absorventes e frequentam as esco-

las muitas vezes não possuem os meios adequados para descarte do material, porque os banheiros são precários ou, no limite, inexistentes, sofrendo também com falta de água e papel higiênico. E Bahia (2021, p. 2016) propõe como questionamento: “o que acontece com a qualidade da presença em aula quando as meninas estão na sala, mas com dor? Quanto é possível prestar atenção quando a vergonha de um vazamento está logo aí?” Por conta de experiências como essas, temos documentados relatos de meninas para quem a menarca é uma experiência negativa, relacionada a medos e angústias (Bretas, 2012) e não um rito de passagem natural para a possibilidade de reprodução. Para meninas em idade escolar, portanto, a vergonha de sangrar de forma irregular supera o desejo de aprender, conviver e habitar.

Para mulheres privadas de liberdade, a situação também é de precariedade menstrual. Não há, no país, uma política específica para o atendimento da mulher privada de liberdade, que considere tanto seus direitos de pessoa humana, como também as especificidades do gênero. Em um contexto específico de direitos de gênero, o direito à menstruação digna acaba negligenciado, inserido dentro do amplo escopo de carências que possui o sistema prisional, em atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade, gerando, assim, situação de “pobreza menstrual” prisional. O absorvente descartável, item básico para a saúde menstrual mínima, não é obrigatório nos “kits” distribuídos aos presos, que são os mesmos para homens e mulheres. Quando menstruadas, sabe-se que as mulheres recorrem a soluções improvisadas para conter o sangramento, como panos, roupas velhas e jornal (Unicef, 2021). Mesmo as que porventura conseguem acesso a absorventes estão sujeitas a infecções ou problemas de saúde decorrentes da menstruação, pois não lhes é possível fazer a troca indicada de absorventes ao longo do dia – a recomendação médica é de que a mulher troque de absorvente pelo menos três vezes ao dia (Unicef, 2021), porém, muitas vezes a quantidade forneça pelos presídios não possibilita a troca diária.

As instalações das unidades prisionais também denunciam que uma dignidade menstrual mínima é impossível às mulheres presas. De um modo geral, as celas contêm camas de concreto, janelas gradeadas com varais improvisados e um chuveiro com vaso sanitário, que nem sempre atende às necessidades básicas – em tempos de racionamento, as detentas devem usar baldes e vasilhas d’água. O banho frio também é uma realidade, considerada por “Dona Sebastiana”, entrevistada por Valera, como uma “desumanidade (...) com essas mocinhas, que tomam banho gelado naqueles dias, com cólica” (Varela, 2017, p. 24).

No mesmo sentido vai Caroline Howard (2006, p. 40), que desenvolveu pesquisa chamando atenção à situação das mulheres presas no estado de São Paulo. Com relação às penitenciárias que foram “adequadas” para mulheres, verifica-se na prática que há pouca evidência de que ditas reformas tenham levado em consideração a pers-

pectiva de gênero: “bacias sanitárias e chuveiros não eram providos com portas que proporcionassem às mulheres qualquer privacidade”. Cito ainda como aporte teórico Debora Diniz e sua “Cadeia: Relatos sobre Mulheres” (2015), que analisou antropológicamente as narrativas de mulheres presas e a unidade de saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal e a contribuição de Nana Queiroz, quando escancara com que os “Presos que Menstruam” (2015) utilizam de miolo de pão como uma das muitas formas de estancar o sangramento vaginal. Então, a necessidade de controlar o sangue supera a própria fome.

Por fim, com relação às mulheres em situação de rua, ainda que ulteriores pesquisas sejam necessárias para sustentar a hipótese de sofrimento social, verifica-se, ainda que em tese, que a preocupação do Estado com relação a seus corpos é diversa. A falta de uma legislação nacional para garantir absorventes para a população de rua, para disponibilizar itens mínimos de higiene de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (que distribui, gratuitamente, preservativos masculinos), contrasta com a Portaria SCTIE/MS nº 13/1013, pela qual cria-se política pública de uso de implante subdérmico de etonogestrel para mulheres em situação de vulnerabilidade: em uso de talidomida, privadas de liberdade, trabalhadoras do sexo, em situação de rua, com HIV/AIDS em uso de dolutegravir e em tratamento de tuberculose em uso de aminoglicosídeos. Trata-se de método contraceptivo que interrompe a menstruação, ao suspender a fertilidade (para, assim, “prevenir gravidez indesejada” - ao Estado). No limite, a regulação desses corpos se dá de forma a impedir seus direitos reprodutivos, se quiserem minimamente controlar seus fluxos menstruais.

Esses exemplos pretendem ilustrar, ainda que de forma incipiente, o problema mais profundo que é a relação entre precariedade menstrual e sofrimento social. Trata-se mesmo da corporificação do sofrimento social, de uma demonstração de que “diferentes tempos e sociedades produzem certos tipos de sofrimento, que são experimentados no corpo, ou seja, corporificados, na medida e que o corpo é locus de produção e atualização constante de sentidos (Victora, 2011, p. 3). Ensino, lazer, família, fome, reprodução, tudo é posto em segundo plano pela vergonha do sangue que escorre do útero. Tampouco se trata de um sofrimento individual, ainda que possamos identificá-lo dentre as meninas e mulheres, mas sim de uma experiência sociocultural, gerada pelas condições sociais, mas, como um todo, experimentada enquanto “processo social corporificado nos sujeitos históricos” (Victora, 2011, p. 4). Logo, se para os autores são inseparáveis “os problemas de saúde dos problemas sociais, a representação da experiência, o sofrimento da intervenção” (Kleinman *et al*, 1997, p. xv), também a precariedade menstrual é indissociável do sofrimento social.

## 4 CONCLUSÕES (PARA UM DEBATE FUTURO)

Francisco Ortega, em seu *“Rehabilar la Cotidianidad”* (2008), afirma que *“hay saberes que solo pueden comunicarse con silencios, porque es el cuerpo mismo el que está ofreciendo testimonio”*. No mundo contemporâneo, sangrar é sofrer em silêncio. Independentemente do orifício, do contexto, da origem. Se sofre pela perda de vidas pretas, de vidas travestis, de vidas indígenas e quilombolas. Mas se sofre, também, pelo fluxo que não mata, mas que também não se estanca com o jornal ou com o papel higiênico. Se sofre pelo sangue que precisa ser estancado mesmo que em prejuízo do alimento - porque controlar a menstruação é mais importante do que comer o miolo do pão.

São diversas as nuances que permitem aproximar a precariedade menstrual com o sofrimento social. Desde uma perspectiva da construção das sociedades patriarcais, pautadas pela religião do divino masculino, até a noção de que a menstruação é, por culpa dessa mesma construção, um fardo compartilhado pelas pessoas com útero (em sua maioria estatística, mulheres). Não se trata de um sofrimento individual (ainda que individualizável), mas sim de uma dor compartilhada entre aquelas que são privadas de suas vidas sociais porque sangram.

Mesmo sob a perspectiva da racionalidade, tão preconizada pela doutrina masculina, trata-se de um contrassenso, em sociedades cuja pirâmide etária cada vez mais se inverte, investir em controle reprodutivo, mas não em combate à precariedade menstrual. Com o advento das economias solidárias e colaborativas e avanço das frentes feministas, o sofrimento sócio-menstrual (ou menstrual-social) não mais pode ser relegado a segundo plano. Reconhecer a precariedade menstrual como idioma do sofrimento social, portanto, permite uma ampliação no horizonte de estudos que autoriza sejam utilizadas outras lentes de análise, que não apenas a medicina ou a historiologia, para as reformas políticas e institucionais necessárias.

Ainda que a menstruação seja matéria do foro íntimo da mulher, ela jamais é experienciada sozinha. A cada menarca, mais uma se une às tantas outras que antes dela vieram, e que depois dela virão, unidas pelo estigma de que seus corpos são imperfeitos; pela vergonha do absorvente, ou, ainda pior, pela vergonha de não possuir o absorvente. Porém, se não sofremos sozinhas, ao menos também não precisamos, não devemos lutar sozinhas: a menstruação pode ser um caminho para que as mulheres se reconheçam em suas complexidades, realidades e, principalmente, naturalidades.

## REFERÊNCIAS

BAHIA, Letícia. **Livre para menstruar: pobreza menstrual e a educação de meninas.** São Paulo: Girl up, 2021.

BRETAS, José Roberto da Silva et al. Significado da menarca segundo adolescentes. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 249-255, 2012.

BUTLER, Judith. BUTLER, Judith. **Corpos em Alianças e a Política das Ruas**. Notas para uma Teoria Performativa de Assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: Os poderes do luto e da violência. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

COSTA, Ana Paula Motta. **Os adolescentes e seus direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. In: **RAE-Eletrônica**, vol. 1, n. 2, jul-dez.2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/raeel/a/LVPkw9yHZfJ9kvjC8VSgTsh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jun. 2022.

DELANAY, Janice; LUPTON, Mary Jane; TOTH, Emily. **The curse**: A cultural history of menstruation. Champaign: University of Illinois Press, 1976.

DINIZ, Debora. **Cadeia**: relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

EX ANTE CONSULTORIA ECONÔMICA. **O Saneamento e a Vida da Mulher Brasileira. Março de 2018**. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/images/estudos/itb/pesquisa-mulher/relatorio.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2022.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

HOWARD, Caroline. **Direitos humanos e mulheres encarceradas**. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, 2006.

KLEINMAN, Arthur; KLEINMAN, Joan. **Suffering and its Professional Transformation**: Toward an Ethnography of Interpersonal Experience. *Culture, Medicine and Psychiatry*, v.15, n.3, p. 275-301, 1991.

KLEINMAN, Arthur.; DAS, Veena.; LOCK, Margareth. (Org.). **Social suffering**. Berkeley: University of California Press, 1997.

LIMA, Tania Andrade. **Humores e odores**: ordem corporal e ordem social no Rio de Janeiro, século XIX. *Hist. cienc. saude - Manguinhos* 2 (3) • Fev 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/tQF6yH5DFS8d5BRfXX5YJdJ/?lang=pt>. Acesso em: 8 ago. 2022.

MARTIN, Emily. **A mulher no corpo**: uma análise cultural da reprodução. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria SCTIE/MS nº 13/2021**. Disponível em: <https://brasil.us.com.br/index.php/pdf/portaria-sctie-ms-no-13/>. Acesso em: 8 ago. 2022.

NERIS, Brenda Borda dos Santos. Políticas Fiscais e Desigualdade de Gênero: Análise da Tributação Incidente nos Absorventes Femininos. **Revista FIDES**, v. 11, n. 2, p. 743-759, 21 jan. 2021.

ORTEGA, Francisco. **Rehabitar la Cotidianidad (Conocimiento, reconocimiento)**. In: (Ed) Veena Das – Sujetos del Dolor, Agentes de Dignidad. Bogota, Universidad Nacional de Colombia: 2008.

QUEIROZ, Nana. **Presos que Menstruam**: A brutal vida das mulheres- tratadas como homens- nas prisões brasileiras. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015.

STRÖMQUIST, Liv. **A origem do mundo**: uma história cultural da vagina ou a vulva vs. o patriarcado. São Paulo: Quadrinhos na Cia, 2018. 144p.

UNICEF. **Pobreza menstrual no Brasil**: desigualdades e violações de direitos. Maio de 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos>. Acesso em: 16 mar. 2022.

VARELA, Dráuzio. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VÍCTORA, Ceres. **Sufrimento Social e a Corporificação do Mundo**: Contribuições a Partir da Antropologia. *R. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde*. Rio de Janeiro, v5, n.4, p.3-13, dez. 2011.